

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024	
PROCESSO DE COMPRA:	1441003 000112/2024
CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, forno micro-ondas e cafeteira), conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 160.412,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e doze reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote(s) reservado(s) exclusivamente à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO 01/11/2024	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO 10:00 horas

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES.....	10
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
8. DA HABILITAÇÃO.....	17
9. DOS RECURSOS.....	23
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO.....	24
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	25
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	25
13. DA CONTRATAÇÃO.....	25
14. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	27
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO.....	27
16. DO PAGAMENTO.....	27
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	27
18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	30
ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	48
ANEXO DE EDITAL III – MINUTA DO CONTRATO.....	50

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará licitação na modalidade **pregão eletrônico** do tipo menor preço, no modo de disputa **aberto e fechado**, regime de execução do tipo **empreitada por preço global**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, forno micro-ondas e cafeteira), sob a forma de entrega parcelada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, forno micro-ondas e cafeteira), sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

4.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação para aquisição de bens/contratações de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.5. A participação nos lotes reservados exclusivamente a ME e EPP, conforme Anexo I, Termo de Referência, é limitada aos licitantes elencados no subitem anterior.

4.5.1. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

4.5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

4.6.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

4.6.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.6.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.6.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.6.6. O licitante se responsabiliza:

4.6.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

4.6.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

4.7. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

4.7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.8. Não poderão participar deste Edital as empresas que:

4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.8.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. a marca; e

5.1.2. O valor unitário de cada item e o valor total do lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os bens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:

5.8.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.8.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.8.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.8.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.8.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.8.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8.8. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.8.8.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.9. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.10. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s)

que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

5.10.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.10.2. O disposto nos subitens 5.10 e 5.10.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

5.11. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.
- 6.7.4 Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.8.3, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.
- 6.7.5 Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.
- 6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. Do empate ficto
- 6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.
- 6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.13. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF OU CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-	NÃO	SIM	NÃO

votacao/copy_of_consulta-por- nome			
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPE	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota:* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.3.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.3.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.1.

7.3.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.3.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.3.1.2.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.3.1.2.2.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.3.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

7.3.1.3.1.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.3.1.3.1.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

7.5.6. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a

negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.7. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Da Apresentação de Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.11.1. O Licitante deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.3.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor

classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

8.14. Da Habilitação Jurídica:

8.14.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.14.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.14.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.14.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.15.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.15.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.16. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

8.16.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.16.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

8.16.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

8.16.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

8.16.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.16.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

8.16.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.16.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

8.16.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

8.16.2.1.3.1. Dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, §2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006.

8.16.2.2. Os documentos exigidos no subitem 8.16.2, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.16.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa

da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 8.16.2.2.

8.16.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

II. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

III. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.16.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da compra.

8.16.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.16.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.16.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.17. Da Habilitação de Consórcios:

8.17.1. Caso o Termo de Referência permita a participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.17.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.17.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.17.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.5.1.

8.17.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.17.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.17.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.18. Da Habilitação de Cooperativas:

8.18.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

8.18.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

8.18.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.18.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

8.18.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.18.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.18.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

8.18.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.18.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.18.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.18.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

8.19. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.19.1. Essas disposições, caso existentes, serão tratadas no Anexo I – Termo de Referência.

9. RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras/MG, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

- 13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.
- 13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – SEI/DPMG.
- 13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG, por meio do link Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo (mg.def.br) e clicar em "Clique aqui para se cadastrar" ou <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>, clicar em "Usuários externos" e em "Clique aqui para se cadastrar".
- 13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail usuarioexterno.sei@defensoria.mg.def.br.
- 13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/DPMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

- 18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.
- 18.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.
- 18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 18.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DO CONTRATO

Renan de Oliveira Costa

Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO – BENS**

Setor Requisitante	Servidor	MASP
Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado	Rafael Augusto da Silva Cruz	7.000.853-7

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, micro-ondas e cafeteira), sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	400	1,00 UNIDADE	Refrigerador Domestico - Tipo: Geladeira; Capacidade: 240 Litros; Potencia Motor: 1/8 Hp; Matéria-Prima: Chapa De Aço; Suporte De Apoio e Pés: Suporte Fixo e Pés Com Rodízios; Alimentação: 127 Ou 220 Volts;	40	2.466,9547	98.678,18
2	1	1366629	1,00 UNIDADE	Forno - Tipo: Micro-ondas Doméstico/Profissional; Capacidade: Mínimo 30 Litros; Potencia: Mínima Do Magnetron 1000 Watts; Temperatura: Não Aplicável; Tensão: Conforme Orgão Solicitante;	50	798,8060	39.940,30
3	1	698520	1,00 UNIDADE	Cafeteira Elétrica - Identificação: Doméstica; Matéria Prima: Aço Inox; Capacidade: 06 A 26 Xicaras; Potencia: 800 Watts; Tensão: 127 Volts;	50	435,8704	21.793,52

1.1.2. Especificação complementar dos lotes 1 e 2**1.1.2.1. LOTE 01-Refrigerador Doméstico: Refrigerador doméstico com etiqueta encaixe "A"**

1.1.2.2. LOTE 02- Forno tipo Micro-ondas : Forno de micro-ondas doméstico/profissional com consumo de 1550w ; timer digital, tomada ou adaptador no padrão brasileiro (abnt nbr vigente); capacidade de atender um volume de 50 operações diárias; manual em português ou inglês.

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução nº. 2344/2024 da DPMG e art. 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. Os lotes 2 (dois) e 3 (três) da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva aos fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006, estando o lote 1 (um) aberto à participação de todos, considerando que seu valor está acima do valor de teto estabelecido pela lei supramencionada.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. Na descrição da solução como um todo, conforme preconiza o Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021. inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, informamos que a aquisição dos eletrodomésticos (refrigerador, micro-ondas e cafeteira), elencados no item 1.1, serão de forma parcelada e conforme demandas apresentadas. Inicialmente, será observado a quantidade em estoque dos itens a serem contratados, e assim será avaliado a possibilidade de realização de pedido de fornecimento com uma quantidade maior, para fins de atendimento de demandas que já se encontram latentes, tais como: substituição de alguns itens depreciados devido ao tempo de uso e avarias ocasionais em algumas unidades da DPMG, cita-se como exemplo as reestruturação da sedes na região metropolitana, ampliação e reestruturações setoriais. Importante salientar o quantitativo provisionado nas demandas na recém-inaugurada sede IV , que apresentou copas com a necessidade de composição com 12 (doze) novos refrigeradores, 12 (doze) micro-ondas e 12 (doze) cafeteiras, fato este que reduziu de forma considerável o estoque. No decorrer da vigência do contrato, serão realizados novos pedidos de acordo com as novas e possíveis demandas que serão apresentadas pelas unidades da DPMG. Diante da possibilidade de demandas e a previsibilidade na ocorrência de demandas futuras, optar pela elaboração de um Pregão eletrônico seria a melhor opção, considerando a especificidade dos itens a serem requisitados, o seu valor agregado e também o espaço que deverá ser disponibilizado para propiciar a guarda efetiva do bem.

1.5.2. Nos últimos anos vem aumentando a estrutura física e o corpo administrativo da DPMG, com a implementação de novas unidades e sedes, e a modernização da estrutura departamental. Na estrutura administrativa com o aumento e o aperfeiçoamento do capital humano, com a realização de novos concursos públicos, a contratação de mais funcionárias e funcionários administrativos e a seleção de estagiárias e estagiários. Nessa mesma direção, temos a implementação das Coordenações Regionais, com o aumento do espaço físico dos prédios ocupados pela DPMG, é notória a necessidade de uma aquisição mais robusta de eletrodomésticos, visando proporcionar mais conforto aos usuários e melhores condições de acondicionamento e preparo dos alimentos nas unidades administrativas da Defensoria Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, com a missão de acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, comprometida com a transformação social e a promoção da cidadania e da dignidade humana. Com a visão de ser essencial no exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, proporcionando valores que determinam os princípios que norteiam a sua Administração. Nesses últimos anos, vem aumentando a sua estrutura física e administrativa. Na estrutura física com a implementação de novas unidades e sedes e a modernização das superintendências. Na estrutura administrativa com o aumento e o aperfeiçoamento do capital humano, com a realização de novos concursos públicos, a contratação de mais funcionários administrativos e a seleção de estagiários.

2.2. Nessa mesma direção, com a ampliação do número de sedes da capital e do número de unidades no interior, principalmente por apresentarem atualmente um maior corpo funcional, tem sido evidenciado a necessidade de melhoria e modernização das superintendências e coordenações com layout's mais apropriados e adequados, bem como a substituição e/ou acréscimo no número de eletrodomésticos (refrigeradores, micro-ondas e cafeteiras), o que proporcionará maior conforto às servidoras e aos servidores, bem como a adequação às normas regulamentadoras do ambiente de trabalho, culminando também em uma melhor apresentação do ambiente organizacional.

2.3. Cabe salientar que, atualmente, a respeito dos refrigeradores, micro-ondas e cafeteiras, há uma exponencial demanda, sendo esta utilizada pelos responsáveis pela estruturação das copas das unidades administrativas da Defensoria Pública. Pois são bens de grande importância para estruturação dos espaços onde os colaboradores acondicionam e preparam os alimentos consumidos diariamente, uma vez que foram previstos anteriormente, mas, todavia, excepcionalmente consumidos repentinamente através das redepartamentalizações, reestruturações e inaugurações recentes. Deste modo, contemplaremos a necessidade atual de aprovisionar as copas das unidades administrativas tornando-as aptas aos volumes e às necessidades do público alvo deste órgão e também reforçamos o estoque do almoxarifado quanto aos itens citados, visto que a aquisição se faz necessária em razão da sua natureza suplementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão e apoio logístico às atividades da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado no desempenho das suas atribuições.

2.4. Neste sentido, é importante frisar também que se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e no bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades e comodidade. Sendo assim, busca-se, a qualidade, a excelência na

aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados, destacando-se o quesito custo-benefício. Desta forma, a aquisição dos eletrodomésticos (refrigeradores, micro-ondas e cafeteiras) tem como intenção, atender as necessidades pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de otimizar os espaços físicos das Unidades Administrativas e substituição de bens inservíveis.

2.5. No que tange a aquisição dos micro-ondas e refrigeradores, cabe aqui ressaltar, que o uso contínuo destes equipamentos culmina no desgaste e na depreciação, comprometendo a eficiência energética, as características dos alimentos preparados e a saúde do servidor que os tem a necessidade de utilizá-los, destacando mais uma vez o quesito custo-benefício. Concomitante a isto, diante da recente reformulação da padronização de uso destes itens nas unidades administrativas, existe a necessidade deste aprovisionamento tendo em vista ainda a chegada das novas servidoras e dos novos servidores oriundos do 1º Concurso Público para provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da DPMG, bem como as novas membras e os novos membros provindos do IX concurso de ingresso à carreira de defensora e de defensor, e também a troca gradual dos aparelhos de micro-ondas antigos por novos.

2.6. Em tempo, inerente às adequações, reestruturações e modernizações, identificou-se também a demanda pelo item "cafeteira", pois as colaboradoras e os colaboradores das unidades administrativas do interior não possuem máquina industrial de café e/ou coadeira ou pessoa específica para fazer o café. Demanda esta que também foi pleiteada pelas colaboradoras e colaboradores das unidades da região metropolitana de Belo Horizonte.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2 Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. Será aplicada ao produto a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC) ou a garantia do fornecedor/fabricante, prevalecendo a mais vantajosa.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.8. Nas hipóteses previstas nos subitens 3.8.6 e 3.8.7, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

3.8.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Avenida Três, 311 - Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, no horário de 09 às 16:00 horas, próximo a Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

4.2.2. A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio da linha telefônica (31) 98312-6369 e 97401-6351.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.3.1. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Edital de Licitação.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

8.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2.2. Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação estabelecido neste Termo de Referência, por meio de no mínimo 01 (um)

atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade, do atendimento e cumprimento dos prazos.

8.2.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.2.2. Para os itens a serem licitados o(s) atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica do Licitante, deverá atender ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas no campo Objeto, deste Termo de Referência.

8.2.2.2.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.2.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2.4 Os atestados deverão conter:

8.2.2.4.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.2.2.4.2. Local e data de emissão.

8.2.2.4.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.2.2.4.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

- 9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 9.2.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. Multa: 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
- 10.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.2.4.1.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.4. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.5. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.6. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.7. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.8. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 160.412,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e doze reais), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 24.678/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rafael Augusto da Silva Cruz
Servidor da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado

Alexis Leandro de Freitas
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2024 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 1 – PARTICIPAÇÃO AMPLA							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	400	Refrigerador Domestico - Tipo: Geladeira; Capacidade: 240 Litros; Potencia Motor: 1/8 Hp; Matéria-Prima: Chapa De Aço; Suporte De Apoio e Pés: Suporte Fixo e Pés Com Rodízios; Alimentação: 127 Ou 220 Volts;	Unidade		40	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$

LOTE 2 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1366629	Forno - Tipo: Micro-ondas Doméstico/Profissional; Capacidade: Mínimo 30 Litros; Potencia: Mínima Do Magnetron 1000 Watts; Temperatura: Não Aplicável; Tensão: Conforme Orgão Solicitante;	Unidade		50	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$

LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	698520	Cafeteira Elétrica - Identificação: Doméstica; Matéria Prima: Aço Inox; Capacidade: 06 A 26 Xicaras; Potencia: 800 Watts; Tensão: 127 Volts;	Unidade		50	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que: a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO - BENS

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e [inserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir CNJP], com sede na [inserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [inserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº *****.XXX.XXX-****, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1441003 000112/2024, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos, sob a forma de entrega parcela, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.1. Discriminação do objeto:

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$

- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. o Termo de Referência;
 - 1.2.2. o Aviso de Licitação;
 - 1.2.3. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
 - 1.2.4. a Proposta comercial do contratado;
 - 1.2.5. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ inserir valor (por extenso)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441.03.092.726.4150.0001.449052.25.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em inserir data do orçamento estimado, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (art. 106, §1º).
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.6.3. Indenizações e multas.
- 11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
- 11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

12.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

12.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

12.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

12.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

12.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA



NOME	Nº MASP
CLEIDIANE MIRANDA DE SOUSA	7.000.896-6
IVONE MATTOS DE OLIVEIRA	7.000.897-4

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 26/2024 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG e a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de realizar projeto de extensão "Diálogos no cárcere: conversas sobre estudos e trabalho à título de reintegração social": Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 17/10/2024. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral e pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Heron Laiber Bonadiman, Reitor.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME. Espécie: Contrato nº 9440669/2024. OBJETO: Aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da DPMG, conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 96.233,55 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339030.01.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Aurélio Dias de Oliveira. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000112/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, forno micro-ondas e cafeteira), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 01/11/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 18/10/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 01/11/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Renan de Oliveira Costa. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG
AVISO DE ADESÃO - O Município de Miravânia/MG torna público a intenção de aderir à ARP nº 038/2023 oriunda do Pregão Eletrônico por RP Nº 021/2023 realizado pelo Consórcio União Da Serra Geral, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 461/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e a Empresa MAPA CONSTRUTORA LTDA, Objeto: Fica prorrogado a Vigência do CONTRATO INICIAL até 31 de Dezembro de 2024. (a) Tânia Menezes Lapesqueur –Prefeita.

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 452/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e a Empresa Construtora Supera Ltda, Objeto: Revisão Contratual Acrescendo 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) ao valor do contrato inicial, correspondendo a importância R\$ 66.250,88 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). (a) Tânia Menezes Lapesqueur –Prefeita.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000112/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, forno micro-ondas e cafeteira), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 01/11/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 18/10/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 01/11/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Renan de Oliveira Costa. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.

ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação – Concorrência nº 13/2024 – Menor Preço Global. Objeto: Execução de Obra de Construção de uma quadra de Areia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, conforme Convênio nº 27/2024 - IFNMG/Prefeitura de Porteirinha/MG, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 1.643/2023 e 1.686/2024. Recebimento da (s) proposta (s): 18/10/2024 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 04/11/2024 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 17/10/2024. Juraci Freire Martins – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG. Pregão Eletrônico Nº 34/2024 Torna público através do Prefeito Municipal, Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº 72/2024**, do tipo menor preço item, objetivando a aquisição de bens (investimento), da programação SIGTV nº 311280220220002, indicada ao fundo municipal de assistência social, sendo as aquisições de forno industrial a gás; fogão a gás industrial; batedeira planetária industrial; caixa acústica biviolt; cortador de grama elétrico; descascador de batata e alho industrial; impressora multifuncional e sofá retrátil através da emenda parlamentar do grupo de GND4.O recebimento da Proposta Comercial será até às **08h25min do dia 04/11/2024**, sendo a abertura da sessão às **08h30min do dia 04/11/2024** pela plataforma www.novobmmnet.com.br/. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

CISAJE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CONVOCA a empresa ALESSANDRALACERDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.094.894/0001-90, localizada na Rua Durval Cândido Costa, nº. 288 - Casa, Bairro Leão XIII, na cidade de Barão de Cocais/MG, e-mail: conectalicit@gmail.com, a realizar o **recolhimento da Máquina (Lavadora e Secadora Profissional de Piso)** que se encontra nas dependências do Ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha/CISAJE, situado no Beco Felisberto, nº. 101 - Bairro Rio Grande, na cidade de Diamantina/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de após transcorrido este prazo, sem que tenha havido o recolhimento do produto, o CISAJE realizará a doação da máquina. Maiores informações: licitacao@cisaje.mg.gov.br. Telefone: (38) 3531-2757.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
A Prefeitura M. de Caetanópolis/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de parques infantis (Playground) de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras", alterando a data de abertura das propostas para o dia: 05/11/2024 às 08:00h, considerando a retificação do Edital, na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). Maiores informações: tel: (31) 3714-7399, Edital disponível: www.caetanopolis.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Secretário M. de Administração: Edilson Marinho Gandra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
O Município de Itaubim/MG, torna público que realizará CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAOBIM E PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE TEÓFILO OTONI/MG. A Abertura dos Credenciamentos dar-se-á a partir de 22/10/2024 até 22/10/2025, às 17h. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.itaobim.mg.gov.br. Credenciamento Eletrônico nº. 004/2024 - PAL Nº. 4573/2024. Esclarecimentos e informações no site: www.licitardigital.com.br, no e-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br e pelos telefones: (33) 3734-1157 / 3734-1397. Cláudio Melgaço Damasceno - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.
Aviso de Concorrência nº 022/2024. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de novembro de 2024 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSA-GADO EM TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO (3X), NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ ("A") E ("B") COMUNIDADE DE Córrego Boa Viagem ("C"), ZONA RURAL SANTA CRUZ ESCALVADO – MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 17 de outubro de 2024. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED
AVISO PÚBLICO - LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA DMED nº 01/2024 - A DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.664.303/0001-04, de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados, conforme legislação aplicável (*Lei nº 10.438/2002, Lei nº 10.848, Decreto nº 5.163/2004 e Submódulo II.1 do PRORET*) que dispõe que os agentes de distribuição que possuem mercado próprio inferior a 700 GWh/ano, podem adquirir energia elétrica por meio de processo de licitação pública, comunica que realizará em 17/11/2024, Leilão de Compra de Energia Elétrica para suprimento no período de 22/12/2024 a 31/12/2024, cuja adesão poderá ser realizada até às 17h:00 do dia 16/11/2024. Os interessados em participar do certame, deverão ser Agentes da CCEE e acessar o Edital do Leilão DMED 01/2024 e toda a documentação através do endereço eletrônico <https://www.dmepe.com.br/comercializacao/leiloes-de-energia>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública o Pregão Eletrônico nº. 035/2024 - Registro de Preços para aquisição de vacinas veterinárias atendendo a demanda da vigilância em saúde do município de Ouro Preto. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bll.org.br: de 18/10/2024 às 18h00min até 01/11/2024 às 10h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 01/11/2024 às 14h00min. Edital no link: <https://shre.ink/processoslicitatorios>. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a PUBLICAÇÃO do PE SRP 031/2024 - Registro de preços para definir a aquisição de Equipamentos de Proteção individual - EPI, atendendo a demanda da Vigilância em Saúde do município de Ouro Preto. Fica marcada a data de abertura dos recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bll.org.br: de 07h00min do dia 21/10/2024, até às 07h00m do dia 01/11/2024. Início da sessão prevista para o dia 01/11/2024 às 09h00min. Edital no link: <https://grp.ouropreto.mg.gov.br/portalcidadao> (em seguida clicar em transparência e depois licitação). Gerência de Compras e Licitações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA LGA MINERAÇÃO O diretor presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO E REGIÃO – METABASE INCONFIDENTES no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores da empresa LGA MINERAÇÃO, para reunirem-se nas dependências da empresa, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 22 de outubro/2024, tendo assembleias com primeiras chamadas às 06h30min, 07h30min e 15h00min, respectivamente todas com segundas chamadas 30min após os horários especificados. A assembleia é chamada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão e apreciação de nova proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; II - Autorização à Diretoria para assinar Acordo Coletivo de Trabalho, assim como aujizar Dissídio Coletivo, se for o caso, ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse da categoria representada, inclusive subestabelecer tais poderes; III - Autorização para declaração, instauração e/ou estado de greve; IV - Autorização para instalação de assembleia em caráter permanente; V - Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Congonhas/MG, 18 de outubro de 2024. Rafael Ribeiro de Ávila - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE Nº 021/2024
O município de Pedro Leopoldo/MG torna público que realizará no dia 01 de novembro de 2024 por meio da plataforma Licitar Digital, a abertura do Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, cujo objeto é a **Aquisição de computadores para a rede municipal de ensino, conforme plano de trabalho do Convênio nº 1261000006/2022/SEE, celebrado entre o Município de Pedro Leopoldo e o Estado de Minas Gerais, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação, de acordo com o edital e seus anexos.** O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos sites www.licitardigital.com.br e www.pedroleopoldo.mg.gov.br. Tel. de contato: (31) 3660 - 5155. Sara Camelo Pereira - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 096/2024, PROCESSO 168/2024**, cujo objeto consiste na **Aquisição de microcomputadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **31/10/2024 às 13:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **31/10/2024 às 13:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou na Prefeitura, Av. Carlos de Paula Andrade, 135 - Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **18/07/2024. ID LICITAR 39929.**
Itabira, 17 de outubro de 2024.
Natália Lacerda Faria
Secretária Municipal de Administração e Governança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075 / 2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267 / 2024)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo Menor Preço, cujo objeto constitui-se do **registro de preços para fornecimento de artefatos de concreto**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** De 22/10/2024 08h30 à 04/11/2024 08h30. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 04/11/2024 às 08h31. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DE. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacao05@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Varginha (MG), 17 de outubro de 2024.
Marcos Antônio Batista - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071 / 2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261 / 2024)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo Menor Preço, cujo objeto constitui-se do **registro de preços para fornecimento de óleos lubrificantes e afins, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** De 21/10/2024 08h30 à 01/11/2024 08h30. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 01/11/2024 às 08h31. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DE. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacao05@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Varginha (MG), 17 de outubro de 2024.
Marcos Antônio Batista - Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 - PROCESSO Nº 199/2024
O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia 01 de novembro de 2024, às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.ammlicita.org.br, a abertura do Pregão Eletrônico nº 079/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO.** O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 056/2024. Poços de Caldas, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM - MG
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG
EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG - EDITAL Nº 01/2024 - EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL
O Exmo. Sr Fabrício Andrade Magalhães, DD. Prefeito do Município de Baldim/MG, torna público a realização do Concurso Público do Município de Baldim/MG de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e de Prova de Títulos, de caráter classificatório; para provimento dos cargos públicos para o quadro de profissionais do Município de Baldim/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h do dia 18 de dezembro de 2024 e às 16h do dia 16 de janeiro de 2025, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br. Baldim, 18 de outubro de 2024. FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 222/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, cujo objeto consiste em: **Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Itabira (PMI), da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade (FCCDA), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e da Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda (Itaurb), sem ônus para o Município.** A data limite para acolhimento, abertura das propostas e início da disputa da concorrência será dia **04/11/2024 às 9h**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.
Itabira, 17 de outubro de 2024.
Natália Lacerda Faria
Secretária Municipal de Administração e Governança



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000369/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000227/2024

Data de criação: 10/10/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000000400	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	1,00 UNIDADE	40,0000	2.100,5000	3.000,0000	2.466,9547	98.678,18	Média
							Total orçado:	98.678,18	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000000400

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;

Índice de atualização associado à classe:

IPA-EP-DI MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - NRO. ÍNDICE(1416650)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 2.100,5000

Média:

R\$ 2.466,9547

Mediana:

R\$ 2.383,6595

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	04	-	40,0000	25/09/2024	-	-	21.154.877/0001-07 - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	2.100,5000	2.100,5000
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	01	-	40,0000	18/07/2024	-	-	08.751.560/0001-90 - TOPA TUDO SALGADO FILHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME	2.540,0004	2.540,0004
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	02	-	40,0000	18/07/2024	-	-	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	3.000,0000	3.000,0000
Itens homologados-ratificados / -	-	1401408 000035/2023	3,0000	05/12/2023 16:13	ESMALTEC / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	2.197,0000	2.227,3186

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	03	-	40,0000	18/07/2024	-	-	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	5.760,0000	5.760,0000	9
Inserção manual / Aquisições e	05	-	40,0000	25/09/2024	-	-	37.544.176/0001-14 - Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de	1.795,0000	1.795,0000	8

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	05		40,0000	25/09/2024	-		Eletrodomésticos Eireli	1.795,0000	1.795,0000	8

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 10/10/2024 14:36:52

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000400331676646092024



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000370/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000228/2024

Data de criação: 10/10/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001366629	FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: CONF	1,00 UNIDADE	50,0000	664,9900	1.067,3100	798,8060	39.940,30	Média
							Total orçado:	39.940,30	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001366629

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: CONFORME ORGAO SOLICITANTE;

Índice de atualização associado à classe: ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 664,9900

Média: R\$ 798,8060

Mediana: R\$ 761,8800

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	04	-	50,0000	25/09/2024	-	-	21.154.877/0001-07 - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	1.067,3100	1.067,3100
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	01	-	50,0000	18/07/2024	-	-	08.751.560/0001-90 - TOPA TUDO SALGADO FILHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME	699,8500	699,8500
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	02	-	50,0000	18/07/2024	-	-	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	800,0000	800,0000
Itens homologados-ratificados / -	-	1257654 000057/2023	2,0000	01/12/2023 16:40	CONSUL / 30L	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	778,7000	761,8800
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	05	-	50,0000	25/09/2024	-	-	46.344.050/0001-97 - Sul Água Equipamentos Ltda	664,9900	664,9900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 1

Origem do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Itens homologados-ratificados / -	1251855 000038/2023	1,0000	29/12/2023 15:31	CONSUL / CMS46AB	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	49.569.592/0001-56 - 49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA	908,9900	889,3558

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------	--------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1441003 000028/2024	25,0000	29/04/2024 19:55	MONDIAL / 1.400W-MO-02-34-W	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	687,0000	687,0000	11
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	03	-	50,0000	18/07/2024	-	-	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	1.998,0000	1.998,0000	9

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 10/10/2024 14:51:12

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000400414507371982024



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000371/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000229/2024

Data de criação: 10/10/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000698520	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	1,00 UNIDADE	50,0000	198,4000	658,0000	435,8704	21.793,52	Média
							Total orçado:	21.793,52	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000698520

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;

Índice de atualização associado à classe: ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 198,4000

Média: R\$ 435,8704

Mediana: R\$ 500,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	06	-	50,0000	25/09/2024	-	-	15.650.981/0001-90 - Empório Comércio de Equipamentos e Utensílios para Cozinha Eireli	549,0000	549,0000
Itens homologados-ratificados / -	-	1252157 000016/2023	1,0000	22/12/2023 11:14	philco / philco	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	49.095.767/0001-30 - 49.095.767 DENISE SOARES SANTOS	280,0000	273,9520
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	01	-	50,0000	18/07/2024	-	-	08.751.560/0001-90 - TOPA TUDO SALGADO FILHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME	198,4000	198,4000
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	02	-	50,0000	18/07/2024	-	-	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	500,0000	500,0000
Inserção manual / Composição de custos unitários de outros sistemas oficiais de Governo (inciso I)	03	-	50,0000	18/07/2024	-	-	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	658,0000	658,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 1

Origem do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Itens homologados-ratificados / -	1250071 000064/2024	2,0000	15/07/2024 11:00	mondial / C-44-32x-si	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02	52.996.305/0001-07 - 52.996.305 SILVANA DE JESUS DOS SANTOS	290,0000	290,0000

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 4

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Inserção manual / Aquisições e	05	-	50,0000	25/09/2024	-	-	51.659.136/0001-49 - Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais	159,0500	159,0500	8

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	05		50,0000	25/09/2024	-		Ltda	159,0500	159,0500	8
Itens homologados / ratificados / -	-	2351400 000004/2023	6,0000	26/01/2024 17:22	eletrolux / ECM20 127v	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	52.042.924/0001-54 - 52.042.924 CRISTIAN VENCESLAU SABINO	147,0000	145,9857	8
Itens homologados / ratificados / -	-	1441003 000028/2024	25,0000	29/04/2024 19:55	BRITÂNIA / 30TEMP	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 59.906,02	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	188,6000	188,6000	11
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	04	-	50,0000	25/09/2024	-	-	21.154.877/0001-07 - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	930,7800	930,7800	9

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 10/10/2024 15:02:41

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000400460973575692024

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.011454/2024-78

PARECER n.º 140/2024

Exma. Sra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública – Geral

EMENTA: Pregão Eletrônico 112/2024 – Aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, forno micro-ondas e cafeteira), – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregão eletrônico visando à aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, forno micro-ondas e cafeteira), conforme Documento de Formalização da Demanda originária da Diretoria de Patrimônio e Almocharifado (0347157) e Termo de Referência (0347162).

1.2. O processo em análise está interligado ao processo relacionado nº 9990000001.009491/2024-16 constando a seguinte documentação:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0313365	Memorando 289	05/08/2024	SRLI/DPA
0313420	Estudo Técnico Preliminar - ETP	05/08/2024	SRLI/DPA
0314096	Relatório de Notificações de Coleta (Coleta 126/2024)	06/08/2024	SRLI/DPA
0314098	Relatório de Resultado dos itens coletados - Compilado	06/08/2024	SRLI/DPA
0314107	Guia Prático TJAM - Sustentabilidade	06/08/2024	SRLI/DPA
0315935	Memorando 293	08/08/2024	SRLI/DPA
0326146	Despacho	26/08/2024	SRLI
0335394	Memorando 153	04/09/2024	SRLI/DCC
0340143	Estudo Técnico Preliminar - ETP	09/09/2024	SRLI/DPA
0342230	Memorando 337	11/09/2024	SRLI/DPA
0343631	Memorando 166	12/09/2024	SRLI/DCC
0346630	Manifestação ETP	16/09/2024	ASSJUR
0346753	Decisão	16/09/2024	SRLI

1.3. Instruem os autos em análise os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
--------	-----------	------	---------

0347157	Documento de Formalização da Demanda - DFD (SRLI)	17/09/2024	SRLI/DPA
0347162	Termo de Referência de Bens - Pregão	17/09/2024	SRLI/DPA
0347172	Relatório de Item de Material/Serviço REFRIGERADOR	17/09/2024	SRLI/DPA
0347180	Relatório de Item de Material/Serviço FORNO MICROONDAS	17/09/2024	SRLI/DPA
0347182	Relatório de Item de Material/Serviço CAFETEIRA	17/09/2024	SRLI/DPA
0348947	Relatório Notificações	18/09/2024	SRLI/DPA
0348948	Anexo Resultado da Coleta	18/09/2024	SRLI/DPA
0353948	Mapa de Preços Detalhado 332_2024	25/09/2024	SRLI/DPA
0354183	Relatório de Pesquisa de Preços Complementar	25/09/2024	SRLI/DPA
0354194	Relatório de Pesquisa de Preço	25/09/2024	SRLI/DPA
0354730	Email Notificação SIAD	26/09/2024	SRLI/DPA
0354737	Memorando 363 Aquisição de eletrodomésticos	26/09/2024	SRLI/DPA
0356046	Despacho	27/09/2024	SRLI
0367929	Memorando 653	09/10/2024	SRLI/DCC/SC
0368467	Relatório de Pesquisa de Preços Complementar	09/10/2024	SRLI/DPA
0368486	Memorando 379 Aquisição refrigeradores, cafeteira e microondas	09/10/2024	SRLI/DPA
0368730	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	09/10/2024	SRLI/DCC/SC
0368810	Declaração de disponibilidade orçamentária	09/10/2024	SPGF/DPOMA
0369728	Mapa de Preços - Refrigerador	10/10/2024	SRLI/DCC/SC
0369730	Mapa de Preços - Forno micro-ondas	10/10/2024	SRLI/DCC/SC
0369733	Mapa de Preços - Cafeteira	10/10/2024	SRLI/DCC/SC
0369736	Relatório de Processo de Compras	10/10/2024	SRLI/DCC/SC
0369746	Resolução Agentes de Contratação	10/10/2024	SRLI/DCC/SC
0369929	Minuta Edital de Licitação - Pregão Eletrônico	10/10/2024	SRLI/DCC/SC
0370051	Memorando 672	10/10/2024	SRLI/DCC/SC

1.4. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2.2. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.723, de 24 de novembro de 2023, que trata da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras.

3.1.1. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, os atos normativos serão aplicados aos procedimentos licitatórios, no que couber conforme disposto no art. 20 da Resolução DPMG nº 2343/2024.

3.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 1.2 (Caracterização do Objeto), declaração de que se trata de bem comum, por isto, em face da referida manifestação passível de

ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

3.3. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

3.3.1. Conforme determina o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve observar diversas exigências:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

3.3.2. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

3.3.3. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive

podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

3.4. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0347157), em que a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justificou a contratação nos seguintes termos:

2.1.A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, com a missão de acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, comprometida com a transformação social e a promoção da cidadania e da dignidade humana. Com a visão de ser essencial no exercício da cidadania e dos direitos fundamentais, proporcionando valores que determinam os princípios que norteiam a sua Administração. Nesses últimos anos, vem aumentando a sua estrutura física e administrativa. Na estrutura física com a implementação de novas unidades e sedes e a modernização das superintendências. Na estrutura administrativa com o aumento e o aperfeiçoamento do capital humano, com a realização de novos concursos públicos, a contratação de mais funcionários administrativos e a seleção de estagiários.

2.2. Nessa mesma direção, com a ampliação do número de sedes da capital e do número de unidades no interior, principalmente por apresentarem atualmente um maior corpo funcional, tem sido evidenciado a necessidade de melhoria e modernização das superintendências e coordenações com layout's mais apropriados e adequados, bem como a substituição e/ou acréscimo no número de eletrodomésticos (refrigeradores, micro-ondas e cafeteiras), o que proporcionará maior conforto às servidoras e aos servidores, bem como a adequação às normas regulamentadoras do ambiente de trabalho, culminando também em uma melhor apresentação do ambiente organizacional.

2.3. Cabe salientar que, atualmente, a respeito dos refrigeradores, micro-ondas e cafeteiras, há uma exponencial demanda, sendo esta utilizada pelos responsáveis pela estruturação das copas das unidades administrativas da Defensoria Pública. Pois são bens de grande importância para estruturação dos espaços onde os colaboradores acondicionam e preparam os alimentos consumidos diariamente, uma vez que foram previstos anteriormente, mas, todavia, excepcionalmente consumidos repentinamente através das redepartamentalizações, reestruturações e inaugurações recentes. Deste modo, contemplaremos a necessidade atual de aprovisionar as copas das unidades administrativas tornando-as aptas aos volumes e às necessidades do público alvo deste órgão e também reforçamos o estoque do almoxarifado quanto aos itens citados, visto que a aquisição se faz necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão e apoio logístico às atividades da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado no desempenho das suas atribuições.

2.4. Neste sentido, é importante frisar também que se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e no bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades e comodidade. Sendo assim, busca-se, a qualidade, a excelência na aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados, destacando-se o quesito custo-benefício. Desta forma, a aquisição dos eletrodomésticos (refrigeradores, micro-ondas e cafeteiras) tem como intenção, atender as necessidades pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de otimizar os espaços físicos das Unidades Administrativas

e substituição de bens inservíveis.

2.5. No que tange a aquisição dos micro-ondas e refrigeradores, cabe aqui ressaltar, que o uso contínuo destes equipamentos culmina no desgaste e na depreciação, comprometendo a eficiência energética, as características dos alimentos preparados e a saúde do servidor que os tem a necessidade de utilizá-los, destacando mais uma vez o quesito custo-benefício. Concomitante a isto, diante da recente reformulação da padronização de uso destes itens nas unidades administrativas, existe a necessidade deste aprovisionamento tendo em vista ainda a chegada das novas servidoras e dos novos servidores oriundos do 1º Concurso Público para provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da DPMG, bem como as novas membras e os novos membros providos do IX concurso de ingresso à carreira de defensora e de defensor, e também a troca gradual dos aparelhos de micro-ondas antigos por novos.

2.6. Em tempo, inerente às adequações, reestruturações e modernizações, identificou-se também a demanda pelo item "cafeteira", pois as colaboradoras e os colaboradores das unidades administrativas do interior não possuem máquina industrial de café e/ou copeira ou pessoa específica para fazer o café. Demanda esta que também foi pleiteada pelas colaboradoras e colaboradores das unidades da região metropolitana de Belo Horizonte.

3.5 No procedimento relacionado ao presente o processo (nº 9990000001.009491/2024-16) foi apresentado pelo Demandante o Estudo Técnico Preliminar (0340143) em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução DPMG 2443/2024 que já foi objeto de manifestação desta Assessoria Jurídica (0346630).

3.5.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente aprovado pela autoridade competente nos termos do art. 11 da Resolução DPMG 2343/2024 (Decisão 0267585):

Verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP, autuado neste processo sob o ID 0340143, possui os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Assim sendo e considerando o que consta nos arts. 11 e 12 da Resolução DPG n. 2343/2024, acolho a manifestação jurídica ID 0346630 e, nos termos do parágrafo único do art. 11 da referida Resolução, APROVO o Estudo Técnico Preliminar ID 0340143.

Prossiga-se o procedimento pela área Demandante, com vistas à elaboração de termo de referência e demais documentos necessários, inclusive com o cumprimento do disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

3.6. Dando seguimento a fase de planejamento, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6º XXIII e 40, §1º e 47 da Lei 14.133/2021, percebe-se que o Termo de Referência (0347162) definiu clareamento o objeto e as condições, fundamentação e os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, os critério de medição e pagamento, os procedimentos de transição e finalização do contrato, o modelo de gestão da contratação, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as exigências para habilitação do licitante, as obrigações específicas das partes, as infrações e sanções, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

3.7. O Demandante apresentou o Relatório de Pesquisa de Preço (0354194) com as

informações inerentes à realização do levantamento de mercado e justificativas para as formas não utilizadas na pesquisa.

3.7.1. Complementando o relatório foi anexado o Relatório de Pesquisa de Preços Complementar (0354183), Email Notificação SIAD (0354730), Relatório Notificações (0348947), Anexo Resultado da Coleta (0348948) e Mapa de Preços Detalhado 332_2024 (0353948).

3.7.2. Finalizada a pesquisa de preços, foi gerado o Mapa de Preços - Refrigerador (0369728), Mapa de Preços - Forno micro-ondas (0369730) e Mapa de Preços - Cafeteira (0369733).

3.8. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtido o Relatório de Processo de Compras (0369736).

3.9. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0368810), documento em que também consta a autorização da Exma. Defensora Pública- Geral para continuidade do procedimento.

3.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0369929), para verificar sua consonância com o art. 25 da Lei 14.133/2021.

3.11. Como dito anteriormente, buscando a segurança e agilidade do procedimento, a minuta em análise foi elaborada conforme modelo apresentado pela SEPLAG.

3.12. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

3.13. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

3.13.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a data de divulgação do edital e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 55, I a, da Lei 14.133/2021.

3.14. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) a forma e prazos para pedido de esclarecimento e impugnação do ato convocatória; c) as condições de participação, a regras para apresentação da proposta; d) as informações sobre a abertura da sessão e da etapa de lances; e) a diretrizes para o julgamento da proposta; f) os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (ficando a qualificação técnico-operacional a cargo do Termo de Referência), g) os prazos e regras para interposição de recurso; h) os casos e procedimento para revogação e anulação do certame; i) a reabertura da sessão pública; j) a adjudicação e homologação; k) a contratação, l) os casos de subcontratação, m) a exigência de garantia financeira da execução; n) a forma de pagamento, o) as sacões administrativas e, por fim: o) as disposições finais.

3.14.1 Como anexo ao edital está o termo de referência (anexo I) e o modelo de proposta comercial (anexo II) e como anexo III a minuta de contrato.

3.15. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo III do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos

89 e 92, da Lei n.º 14133/2021.

3.15.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

3.15.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto, seu detalhamento e a vinculação da contratação ao termo de referência, aviso de licitação, informações inseridas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, a proposta comercial do contratado e eventuais anexos aos documentos citados. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, os modelos de execução e gestão contratuais, a vigência do contrato, o preço e a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas da contratação.

3.15.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam da forma de pagamento, da alteração de preços, das obrigações da contratante e contratada e da garantia da execução.

3.15.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira e décima segunda** definem as sanções administrativas, os casos de extinção do processo e a Proteção e Informação de Dados – LGPD. Ressaltamos que optou-se por utilizar a redação elaborada pela Encarregada de Dados da DPMG, não competindo a esta Assessoria avaliar este ponto.

3.15.5. Por fim, as **cláusulas terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta** foram apresentadas as hipóteses de alteração do contrato, como será realizada a solução dos casos omissos, a forma de publicação (estabelecendo o dever de publicação no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e também no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais).

3.16. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

3.17. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital, termo de referência e contrato é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3.18. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor **do edital de licitação e dos seus anexos** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como em jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18.1. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133 de 2021.

IV – CONCLUSÃO

4.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de eletrodomésticos.

4.2. Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de edital (0369929).

4.3. **Conforme disposição contida no art. 16 da Resolução DPMG 2343/2024 c/c art. 8º, §3º do Decreto Estadual nº 48.587/2023, deverá o Diretor de Compras e Contratos designar o agente de contratação (Pregoeiro), a equipe de apoio e os suplentes antes do início da fase externa do procedimento.**

É o parecer.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica - MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 16/10/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0373416** e o código CRC **9CCCC0FF**.



Ata do Procedimento

Órgão ou entidade: 1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata da sessão do Procedimento da lei nº14.133/21 - Processo de compras nº 1441003 000112/2024.

Às 10:00:37 horas, do dia 1 de Novembro de 2024, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Presidente da comissão / Agente de licitação oficial deste Órgão e respectivos membros da comissão / equipe de apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento para Aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, micro-ondas e cafeteira), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência..

O Presidente da comissão / Agente de licitação conduziu a sessão do procedimento, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no edital do referido procedimento e anexos.

Resultado da sessão pública

Licitantes participantes

Porte da empresa	Licitante	Representante	Foi credenciado?
Pequena	37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	083.393.199-73 - GUSTAVO FELIPE VAZ	Sim
Micro	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	113.985.566-29 - LEONARDO PERES DE FARIA	Sim
Micro	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	095.570.206-28 - JULIANY LACERDA PRATES	Sim
Micro	54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	125.054.866-70 - VICTOR AUGUSTO RESENDE RIBEIRO	Sim
Micro	39.625.342/0001-32 - ZEUS STORE MODA LTDA	050.156.416-05 - RODRIGO GONCALVES MENDES	Sim
Micro	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	039.848.756-14 - CRISTIAN VENCESLAU SABINO	Sim
Micro	42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	584.656.269-87 - ADEMIR FORMIGARI	Sim
Micro	38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	149.160.166-37 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR	Sim
Micro	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	717.673.636-72 - ALAN EMANUEL LOBO DE SOUSA	Sim
Pequena	65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA - EPP	231.723.806-10 - UBALDINA PEREIRA LEAL DA SILVA	Sim
Micro	00.171.258/0001-50 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	030.157.401-48 - JEAN DE MELO VITORINO	Sim
Pequena	49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	030.835.879-10 - CLEUZA ANDERLE BAGATOLI	Sim
Pequena	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	113.072.056-07 - PAULO OCTAVIO DE MOURA LAGE	Sim

Licitantes participantes

Porte da empresa	Licitante	Representante	Foi credenciado?
Micro	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	128.921.287-22 - VINICIUS RAMOS CARDOSO	Sim
Micro	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	801.531.006-72 - KATIA CILENE PEREIRA BORDONI DINIZ	Sim
Micro	57.260.137/0001-00 - 57.260.137 DANIEL CASSIANO DA SILVA	113.083.926-56 - DANIEL CASSIANO DA SILVA	Sim
Micro	49.569.592/0001-56 - 49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA	034.348.026-30 - ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA	Sim
Pequena	18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	052.062.966-35 - VIVIANE DE FATIMA LINHARES	Sim
Pequena	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	012.141.751-47 - GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	Sim
Micro	10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	042.958.716-30 - MARCELO MARCONE TAVARES	Sim
Micro	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	712.443.796-20 - SANDERSON FIUZA BORBA	Sim

Lote: 1**Descrição:**

Refrigerador doméstico

Regra de participação: Aberto a todos**Critério de julgamento:** Menor preço**Modo de disputa:** Aberto e fechado**Inversão de fase:** Não**Situação:** Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	

PROPOSTAS INICIAIS:	
Identificação do licitante:	
00.171.258/0001-50 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	
Valor total: R\$ 96.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: ESMALTEC	
Modelo: Refrigerador 245L - ROC31 PRO	
Valor unitário: R\$ 2.400,0000	Valor total: R\$ 96.000,00

Identificação do licitante:	
10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	
Valor total: R\$ 98.640,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: Agratto	
Modelo: 240 Litros	
Valor unitário: R\$ 2.466,0000	Valor total: R\$ 98.640,00

Identificação do licitante:	
18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	

Valor total: R\$ 120.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: ESMALTEC	
Modelo: ROC 31	
Valor unitário: R\$ 3.000,0000	Valor total: R\$ 120.000,00

Identificação do licitante:

27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Valor total: R\$ 98.678,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: ELECTROLUX	
Modelo: RE31	
Valor unitário: R\$ 2.466,9500	Valor total: R\$ 98.678,00

Identificação do licitante:

36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA

Valor total: R\$ 98.800,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: electrolux	
Modelo: 240l	
Valor unitário: R\$ 2.470,0000	Valor total: R\$ 98.800,00

Identificação do licitante:

37.673.034/0001-57 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Valor total: R\$ 98.678,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: CONSUL	
Modelo: CRA30	
Valor unitário: R\$ 2.466,9500	Valor total: R\$ 98.678,00

Identificação do licitante:

37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor total: R\$ 98.678,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: Electrolux	
Modelo: 240 L	
Valor unitário: R\$ 2.466,9500	Valor total: R\$ 98.678,00

Identificação do licitante:

38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

Valor total: R\$ 120.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 40,0000

Marca: Esmaltec

Modelo: ROC31 PRo

Valor unitário: R\$ 3.000,0000

Valor total: R\$ 120.000,00

Identificação do licitante:

41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor total: R\$ 98.678,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000000400

Tipo: Material

Especificação do item:

REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 40,0000

Marca: Esmaltec

Valor unitário: R\$ 2.466,9500

Valor total: R\$ 98.678,00

Identificação do licitante:

41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

Valor total: R\$ 98.678,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000000400

Tipo: Material

Especificação do item:

REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 40,0000

Marca: CONSUL

Modelo: CRA30FB

Valor unitário: R\$ 2.466,9500

Valor total: R\$ 98.678,00

Identificação do licitante:

42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor total: R\$ 96.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: CONSUL	
Modelo: CRA30	
Valor unitário: R\$ 2.400,0000	Valor total: R\$ 96.000,00

Identificação do licitante:	
46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	
Valor total: R\$ 98.678,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: ESMALTEC	
Modelo: ROC31 PRO	
Valor unitário: R\$ 2.466,9500	Valor total: R\$ 98.678,00

Identificação do licitante:	
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	
Valor total: R\$ 120.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item:	
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: CONSUL	
Modelo: CRB 36	
Valor unitário: R\$ 3.000,0000	Valor total: R\$ 120.000,00

Identificação do licitante:

54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA

Valor total: R\$ 98.678,18

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: ELECTROLUX	
Modelo: 240 LITROS	
Valor unitário: R\$ 2.466,9547	Valor total: R\$ 98.678,18

Identificação do licitante:

65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP

Valor total: R\$ 120.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000000400	Tipo: Material
Especificação do item: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 40,0000	
Marca: CONSUL	
Modelo: CRA30	
Valor unitário: R\$ 3.000,0000	Valor total: R\$ 120.000,00

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 10:25:02.901	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	68.670,34	Não
01/11/2024 10:25:00.073	42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	68.000,00	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 10:20:52.221	00.171.258/0001-50 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	91.500,00	Não
01/11/2024 10:20:30.823	38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	84.800,00	Não
01/11/2024 10:18:39.196	65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	79.900,00	Não
01/11/2024 10:16:57.027	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	82.950,00	Não
01/11/2024 10:16:12.631	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	74.000,00	Não
01/11/2024 10:15:57.267	54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	91.600,00	Não
01/11/2024 10:15:29.353	38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	98.000,00	Não
01/11/2024 10:14:49.588	65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	83.000,00	Não
01/11/2024 10:14:13.001	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	73.915,52	Não
01/11/2024 10:13:39.256	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	85.000,00	Não
01/11/2024 10:13:10.902	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	95.000,00	Não
01/11/2024 10:12:57.231	49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	97.399,00	Não
01/11/2024 10:12:45.207	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	70.000,10	Não
01/11/2024 10:11:35.809	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	83.304,00	Não
01/11/2024 10:11:15.019	42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	70.000,00	Não
01/11/2024 10:11:01.736	65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	89.000,00	Não
01/11/2024 10:10:19.213	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	74.900,00	Não
01/11/2024 10:09:57.893	42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	75.000,00	Não
01/11/2024 10:09:16.384	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	79.900,00	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 10:08:06.236	42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	80.000,00	Não
01/11/2024 10:07:44.343	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	89.900,00	Não
01/11/2024 10:07:42.521	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	98.400,00	Não
01/11/2024 10:07:29.668	42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	90.000,00	Não
01/11/2024 10:07:20.128	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	94.999,99	Não
01/11/2024 10:07:07.819	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	95.000,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
01/11/2024 15:14	A proposta do licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 68.000,00.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
01/11/2024 15:21	A proposta do licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 68.000,00.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
04/11/2024 14:28	O licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Lote: 2

Descrição:

Forno micro-ondas

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001366629	Tipo: Material
Especificação do item:	
FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: CONF	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	

PROPOSTAS INICIAIS:	
Identificação do licitante:	
00.171.258/0001-50 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	
Valor total: R\$ 39.500,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001366629	Tipo: Material
Especificação do item:	
FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: CONF	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: AGRATTO	
Modelo: Microondas 32L - AMIC02BN	
Valor unitário: R\$ 790,0000	Valor total: R\$ 39.500,00

Identificação do licitante:	
10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	
Valor total: R\$ 39.900,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001366629	Tipo: Material
Especificação do item:	
FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: CONF	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: Agratto	
Modelo: 32 Litros 1400W	
Valor unitário: R\$ 798,0000	Valor total: R\$ 39.900,00

Identificação do licitante:

18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA

Valor total: R\$ 75.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001366629	Tipo: Material
Especificação do item: FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: CONF	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: AGRATO	
Modelo: 30L	
Valor unitário: R\$ 1.500,0000	Valor total: R\$ 75.000,00

Identificação do licitante:

21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME

Valor total: R\$ 50.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001366629	Tipo: Material
Especificação do item: FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: CONF	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: MONDIAL	
Modelo: 30L	
Valor unitário: R\$ 1.000,0000	Valor total: R\$ 50.000,00

Identificação do licitante:

27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Valor total: R\$ 39.940,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001366629	Tipo: Material
Especificação do item: FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: CONF	

Valor total: R\$ 39.940,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001366629

Tipo: Material

Especificação do item:

FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS;
POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL;
TENSAO: CONF

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: Agratto

Modelo: CONFORME EDITAL

Valor unitário: R\$ 798,8000

Valor total: R\$ 39.940,00

Identificação do licitante:

41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

Valor total: R\$ 39.940,30

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001366629

Tipo: Material

Especificação do item:

FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS;
POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL;
TENSAO: CONF

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: MIDEA

Modelo: MXSA35P

Valor unitário: R\$ 798,8060

Valor total: R\$ 39.940,30

Identificação do licitante:

46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA

Valor total: R\$ 39.945,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001366629

Tipo: Material

Especificação do item:

FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS;
POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL;
TENSAO: CONF

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: BRITANIA

Modelo: BMO34PB

Valor unitário: R\$ 798,9000

Valor total: R\$ 39.945,00

Identificação do licitante:

49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

Valor total: R\$ 50.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001366629

Tipo: Material

Especificação do item:

FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: CONF

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: AGRATTO

Modelo: AMIC 02BN

Valor unitário: R\$ 1.000,0000

Valor total: R\$ 50.000,00

Identificação do licitante:

54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA

Valor total: R\$ 39.940,30

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001366629

Tipo: Material

Especificação do item:

FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: CONF

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: LG

Modelo: 30 LITROS

Valor unitário: R\$ 798,8060

Valor total: R\$ 39.940,30

Identificação do licitante:

57.260.137/0001-00 - 57.260.137 DANIEL CASSIANO DA SILVA

Valor total: R\$ 75.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001366629	Tipo: Material
Especificação do item:	
FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: CONF	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: Agratto	
Valor unitário: R\$ 1.500,0000	Valor total: R\$ 75.000,00

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 10:54:12.477	10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	37.499,00	Não
01/11/2024 10:53:13.184	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	31.421,00	Não
01/11/2024 10:52:37.133	00.171.258/0001-50 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	37.600,00	Não
01/11/2024 10:51:23.388	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	33.000,00	Não
01/11/2024 10:50:30.588	57.260.137/0001-00 - 57.260.137 DANIEL CASSIANO DA SILVA	34.400,00	Não
01/11/2024 10:50:19.525	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	31.187,00	Não
01/11/2024 10:50:03.192	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	37.450,00	Não
01/11/2024 10:49:57.051	49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	29.384,00	Não
01/11/2024 10:49:45.516	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	29.999,00	Não
01/11/2024 10:49:33.786	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	36.490,00	Não
01/11/2024 10:47:59.278	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	38.000,00	Não
01/11/2024 10:47:33.607	49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	37.980,00	Não
01/11/2024 10:47:26.173	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	38.001,00	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 10:47:13.175	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	38.100,00	Não
01/11/2024 10:47:06.101	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	38.100,00	Não
01/11/2024 10:47:00.778	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	38.010,00	Não
01/11/2024 10:46:52.100	54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	39.500,00	Não
01/11/2024 10:46:20.046	41.948.354/0001-40 - CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	38.000,00	Não
01/11/2024 10:45:54.154	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	38.440,00	Não
01/11/2024 10:45:51.355	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	38.455,00	Não
01/11/2024 10:44:58.871	27.748.454/0001-00 - ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	38.450,00	Não
01/11/2024 10:41:47.413	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	38.600,00	Não
01/11/2024 10:41:38.177	49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	38.499,00	Não
01/11/2024 10:41:11.421	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	38.510,00	Não
01/11/2024 10:40:29.658	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	39.000,00	Não
01/11/2024 10:40:27.266	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	38.500,00	Não
01/11/2024 10:39:45.869	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	39.100,00	Não
01/11/2024 10:39:03.252	49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	38.999,99	Não
01/11/2024 10:38:20.778	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	39.399,00	Não
01/11/2024 10:36:47.648	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	39.450,00	Não
01/11/2024 10:35:27.514	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	39.410,00	Não
01/11/2024 10:33:04.938	57.260.137/0001-00 - 57.260.137 DANIEL CASSIANO DA SILVA	39.499,99	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 10:32:59.605	10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	39.400,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
01/11/2024 15:15	A proposta do licitante 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 29.384,00.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	Não	Conforme exposto no chat, o licitante informou que apresentou o seu menor valor. Assim, a etapa de negociação será encerrada.

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
01/11/2024 15:36	A proposta do licitante 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 29.384,00.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
04/11/2024 14:29	O licitante 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Lote: 3

Descrição:

Cafeteira elétrica

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	

PROPOSTAS INICIAIS:	
Identificação do licitante:	
00.171.258/0001-50 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	
Valor total: R\$ 20.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: BRITANIA	
Modelo: Cafeteira CP30	
Valor unitário: R\$ 400,0000	Valor total: R\$ 20.000,00

Identificação do licitante:	
10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	
Valor total: R\$ 21.750,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: MIDEA	
Modelo: PHT	
Valor unitário: R\$ 435,0000	Valor total: R\$ 21.750,00

Identificação do licitante:
18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA

Valor total: R\$ 25.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: BRITANIA	
Modelo: BCF 32B	
Valor unitário: R\$ 500,0000	Valor total: R\$ 25.000,00

Identificação do licitante:

21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME

Valor total: R\$ 25.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: BRITANIA	
Modelo: Inox 30 Temp	
Valor unitário: R\$ 500,0000	Valor total: R\$ 25.000,00

Identificação do licitante:

36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA

Valor total: R\$ 22.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: mundial	
Modelo: 800w	
Valor unitário: R\$ 440,0000	Valor total: R\$ 22.000,00

Identificação do licitante:

37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor total: R\$ 21.793,50**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3**Código do item:** 000698520**Tipo:** Material**Especificação do item:**CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX;
CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;**Unidade de aquisição/fornecimento:** 00001 - 1,00 UNIDADE**Quantidade solicitada:** 50,0000**Marca:** Britânia**Modelo:** Inox 30**Valor unitário:** R\$ 435,8700**Valor total:** R\$ 21.793,50**Identificação do licitante:**

38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

Valor total: R\$ 50.000,00**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3**Código do item:** 000698520**Tipo:** Material**Especificação do item:**CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX;
CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;**Unidade de aquisição/fornecimento:** 00001 - 1,00 UNIDADE**Quantidade solicitada:** 50,0000**Marca:** Britânia**Modelo:** CP30 Inox**Valor unitário:** R\$ 1.000,0000**Valor total:** R\$ 50.000,00**Identificação do licitante:**

46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA

Valor total: R\$ 21.793,50**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3**Código do item:** 000698520**Tipo:** Material**Especificação do item:**CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX;
CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: MONDIAL

Modelo: DOLCE AROME

Valor unitário: R\$ 435,8700

Valor total: R\$ 21.793,50

Identificação do licitante:

49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

Valor total: R\$ 20.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 000698520

Tipo: Material

Especificação do item:

CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX;
CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: BRITANIA

Modelo: 30 TEMP

Valor unitário: R\$ 400,0000

Valor total: R\$ 20.000,00

Identificação do licitante:

52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor total: R\$ 21.750,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 000698520

Tipo: Material

Especificação do item:

CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX;
CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 50,0000

Marca: ELECTROLUX

Modelo: ECM20 30

Valor unitário: R\$ 435,0000

Valor total: R\$ 21.750,00

Identificação do licitante:

54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA

Valor total: R\$ 21.793,52

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: MONDIAL	
Modelo: INOX	
Valor unitário: R\$ 435,8704	Valor total: R\$ 21.793,52

Identificação do licitante:	
57.260.137/0001-00 - 57.260.137 DANIEL CASSIANO DA SILVA	
Valor total: R\$ 20.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000698520	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 50,0000	
Marca: Britânia	
Modelo: BCF32a 800W 30 Xícaras	
Valor unitário: R\$ 400,0000	Valor total: R\$ 20.000,00

Lances:			
Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 11:21:15.709	38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	9.200,00	Não
01/11/2024 11:20:36.687	10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	18.987,00	Não
01/11/2024 11:19:38.446	00.171.258/0001-50 - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	10.289,00	Não
01/11/2024 11:19:12.118	54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	18.400,00	Não
01/11/2024 11:18:39.740	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	14.221,50	Não
01/11/2024 11:18:08.724	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	15.050,00	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 11:18:00.241	57.260.137/0001-00 - 57.260.137 DANIEL CASSIANO DA SILVA	12.342,00	Não
01/11/2024 11:17:40.643	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	9.990,00	Não
01/11/2024 11:17:39.867	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	12.598,00	Não
01/11/2024 11:17:25.701	49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	15.498,00	Não
01/11/2024 11:17:25.469	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	15.450,00	Não
01/11/2024 11:14:47.440	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	18.980,00	Não
01/11/2024 11:14:42.235	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	18.980,00	Não
01/11/2024 11:14:13.454	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	18.979,99	Não
01/11/2024 11:13:06.618	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	18.981,00	Não
01/11/2024 11:12:49.610	54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	18.980,00	Não
01/11/2024 11:12:44.485	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	18.999,00	Não
01/11/2024 11:12:38.234	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	18.990,00	Não
01/11/2024 11:12:02.151	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	19.000,00	Não
01/11/2024 11:11:57.642	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	18.989,99	Não
01/11/2024 11:11:41.909	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	19.000,00	Não
01/11/2024 11:11:41.887	54.823.333/0001-40 - RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	18.990,00	Não
01/11/2024 11:11:28.569	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	19.010,00	Não
01/11/2024 11:11:23.874	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	18.999,98	Não
01/11/2024 11:11:03.681	38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	19.000,00	Não
01/11/2024 11:10:20.164	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	19.998,98	Não
01/11/2024 11:09:41.558	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	19.998,99	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
01/11/2024 11:05:19.765	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	20.000,00	Não
01/11/2024 11:04:14.423	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	19.999,89	Não
01/11/2024 11:03:36.383	10.402.357/0001-50 - CMX DISTRIBUIDORA LTDA	19.999,90	Não
01/11/2024 11:03:12.257	46.051.350/0001-88 - JULIANY LACERDA PRATES LTDA	20.000,00	Não
01/11/2024 11:02:06.659	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	20.000,00	Não
01/11/2024 10:59:40.624	37.732.470/0001-50 - JMS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	20.000,00	Não
01/11/2024 10:58:08.479	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	19.999,99	Não
01/11/2024 10:57:19.591	52.042.924/0001-54 - SABINO EMPREENDIMENTOS LTDA	21.749,99	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
01/11/2024 15:16	A proposta do licitante 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 9.200,00.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	Não	Conforme exposto no chat, o licitante informou que apresentou o seu menor valor. Assim, a etapa de negociação será encerrada.

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
01/11/2024 15:23	A proposta do licitante 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 foi aceita. O valor total da proposta foi de 9.200,00.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
04/11/2024 14:29	O licitante 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/11/2024 10:00:37	Portal de compras	Todos	A sessão do procedimento 1441003 000112/2024 foi iniciada.
01/11/2024 10:00:58	Titular da sessão	Todos	Bom dia! Me chamo Renan e serei o Pregoeiro dessa sessão.
01/11/2024 10:02:00	F000196	1	Bom dia.
01/11/2024 10:02:19	Titular da sessão	Todos	F000196, bom dia.
01/11/2024 10:02:56	F000196	1	O pedido dos 40 refrigeradores será único ou parcelado ?
01/11/2024 10:04:15	Titular da sessão	Todos	Vamos prosseguir da seguinte forma: vou iniciar a disputa aberta e depois a disputa fechada para Lote 01. Após, vou fazer o mesmo para os Lotes 02 e 03, nessa ordem.
01/11/2024 10:04:42	Titular da sessão	Todos	F000196, essa informação está no Anexo I do Edital.
01/11/2024 10:04:55	Titular da sessão	Todos	Vou iniciar o Lote 01.
01/11/2024 10:05:07	F000116	1	Bom dia!
01/11/2024 10:05:13	Titular da sessão	Todos	Boa sorte a todos.
01/11/2024 10:05:31	Titular da sessão	Todos	F000116, bom dia.
01/11/2024 10:06:23	Titular da sessão	1	Vou iniciar a disputa aberta. Boa sorte a todos.
01/11/2024 10:06:30	F000116	1	Obrigada!
01/11/2024 10:06:40	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
01/11/2024 10:09:49	F000196	1	Prezado Pregoeiro, não encontramos no anexo I a informação sobre entrega única ou parcelada. Fala-se apenas na vigência do contrato de 12 meses.
01/11/2024 10:21:40	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
01/11/2024 10:23:36	Portal de compras	1	A sessão de lances está encerrada.
01/11/2024 10:24:28	Titular da sessão	1	Vou iniciar a disputa fechada.
01/11/2024 10:24:32	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000174, F000195, F000156 e F000119 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
01/11/2024 10:29:32	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
01/11/2024 10:31:17	Titular da sessão	Todos	Vou iniciar a disputa aberta para o Lote 02. Boa sorte a todos.
01/11/2024 10:31:45	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
01/11/2024 10:46:45	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
01/11/2024 10:48:15	Portal de compras	2	A sessão de lances está encerrada.
01/11/2024 10:48:51	Titular da sessão	2	Vou iniciar a disputa fechada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/11/2024 10:49:12	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000261, F000201, F000258, F000270, F000236, F000281, F000221, F000287, F000263, F000286, F000220 e F000212 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
01/11/2024 10:54:13	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
01/11/2024 10:56:42	Titular da sessão	3	Vou iniciar a disputa aberta para o Lote 03. Boa sorte a todos.
01/11/2024 10:56:47	Portal de compras	3	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
01/11/2024 11:11:47	Portal de compras	3	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
01/11/2024 11:15:59	Portal de compras	3	A sessão de lances está encerrada.
01/11/2024 11:16:32	Titular da sessão	3	Vou iniciar a disputa fechada.
01/11/2024 11:16:36	Portal de compras	3	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000373, F000334, F000355, F000360, F000386, F000337, F000366, F000301, F000347, F000300 e F000327 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
01/11/2024 11:21:36	Portal de compras	3	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
01/11/2024 11:23:05	Titular da sessão	Todos	Vou solicitar pelo sistema o envio da documentação referente à proposta ajustada em cada lote.
01/11/2024 11:23:47	Portal de compras	1	O licitante F000174 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 1. A data limite para o envio do arquivo é 01/11/2024 13:23.
01/11/2024 11:24:11	Portal de compras	2	O licitante F000261 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 01/11/2024 13:24.
01/11/2024 11:24:36	Portal de compras	3	O licitante F000386 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 3. A data limite para o envio do arquivo é 01/11/2024 13:25.
01/11/2024 11:37:27	Titular da sessão	1	F000174, o sistema está aberto para envio da documentação relativa à proposta ajustada.
01/11/2024 11:37:43	Titular da sessão	2	F000261, o sistema está aberto para envio da documentação relativa à proposta ajustada.
01/11/2024 11:37:55	Titular da sessão	3	F000386, o sistema está aberto para envio da documentação relativa à proposta ajustada.
01/11/2024 11:39:04	F000174	1	bom dia Sr. o sistema não esta deixando salvar a proposta, poderia me ajudar?
01/11/2024 11:43:36	Titular da sessão	1	F000174, vou finalizar o prazo de envio da documentação e reabrir o sistema em seguida.
01/11/2024 11:43:49	Portal de compras	1	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000174 foi finalizado.
01/11/2024 11:44:14	Portal de compras	1	O licitante F000174 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 1. A data limite para o envio do arquivo é 01/11/2024 13:44.
01/11/2024 11:50:59	Portal de compras	3	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000386 foi finalizado.
01/11/2024 11:59:39	Portal de compras	1	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000174 foi finalizado.
01/11/2024 12:05:05	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000261 foi finalizado.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/11/2024 12:05:41	F000261	2	Bom dia. Anexei no sistema proposta readequada e catálogo do item.
01/11/2024 12:08:07	Titular da sessão	Todos	Vou suspender a sessão para o almoço. Retornaremos as 14:30h para darmos prosseguimento.
01/11/2024 14:33:59	Titular da sessão	Todos	Boa tarde. Vamos dar prosseguimento.
01/11/2024 14:34:10	Titular da sessão	Todos	Peço que aguardem e fiquem conectados na sessão.
01/11/2024 15:11:18	Titular da sessão	Todos	O setor demandante analisou as os itens ofertados e as propostas serão aceitas nos três lotes.
01/11/2024 15:13:20	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
01/11/2024 15:14:05	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$68.000,00.
01/11/2024 15:14:46	Portal de compras	1	O licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 01/11/2024 17:15.
01/11/2024 15:15:01	Titular da sessão	1	Nesse momento, o sistema está aberto para a negociação da proposta. É possível chegarmos a um valor inferior ao apresentado?
01/11/2024 15:15:13	Portal de compras	2	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
01/11/2024 15:15:25	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$29.384,00.
01/11/2024 15:15:50	F000174	1	Sr. infelizmente já apresentamos nosso melhor valor na etapa fechada!
01/11/2024 15:15:50	Portal de compras	2	O licitante 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio da proposta é 01/11/2024 17:16.
01/11/2024 15:16:04	Titular da sessão	2	Nesse momento, o sistema está aberto para a negociação da proposta. É possível chegarmos a um valor inferior ao apresentado?
01/11/2024 15:16:19	Portal de compras	3	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
01/11/2024 15:16:36	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$9.200,00.
01/11/2024 15:16:41	Portal de compras	1	O licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
01/11/2024 15:16:46	Portal de compras	1	O prazo para negociação da proposta do licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi finalizado pelo licitante.
01/11/2024 15:17:24	Portal de compras	3	O licitante 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 é convidado a negociar sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio da proposta é 01/11/2024 17:18.
01/11/2024 15:17:36	Titular da sessão	3	Nesse momento, o sistema está aberto para a negociação da proposta. É possível chegarmos a um valor inferior ao apresentado?
01/11/2024 15:18:06	F000386	3	Boa Tarde! Já estamos no nosso menor valor

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/11/2024 15:21:06	Portal de compras	1	A negociação da proposta do licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o lote 1 foi aceita.
01/11/2024 15:21:29	Titular da sessão	1	Conforme exposto no chat, o licitante informou que apresentou o seu menor valor. Assim, a etapa de negociação será encerrada.
01/11/2024 15:21:58	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$68.000,00.
01/11/2024 15:22:13	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 01/11/2024 às 15:22.
01/11/2024 15:22:56	Titular da sessão	3	Conforme exposto no chat, o licitante informou que apresentou o seu menor valor. Assim, a etapa de negociação será encerrada.
01/11/2024 15:23:05	Portal de compras	3	A negociação do lote 3 com o licitante 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 foi finalizada. A justificativa foi: "Conforme exposto no chat, o licitante informou que apresentou o seu menor valor. Assim, a etapa de negociação será encerrada."
01/11/2024 15:23:16	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$9.200,00.
01/11/2024 15:23:18	Portal de compras	3	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 01/11/2024 às 15:23.
01/11/2024 15:33:25	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 01/11/2024 às 15:33. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
01/11/2024 15:34:12	Portal de compras	3	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 01/11/2024 às 15:34. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
01/11/2024 15:34:48	F000261	2	Boa tarde. Estamos em nosso melhor valor para execução do objeto, sem possível redução.
01/11/2024 15:35:27	Titular da sessão	2	Conforme exposto no chat, o licitante informou que apresentou o seu menor valor. Assim, a etapa de negociação será encerrada.
01/11/2024 15:36:25	Portal de compras	2	A negociação do lote 2 com o licitante 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA foi finalizada. A justificativa foi: "Conforme exposto no chat, o licitante informou que apresentou o seu menor valor. Assim, a etapa de negociação será encerrada."
01/11/2024 15:36:34	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$29.384,00.
01/11/2024 15:36:39	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 01/11/2024 às 15:36.
01/11/2024 15:47:19	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 01/11/2024 às 15:47. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
01/11/2024 15:48:12	Titular da sessão	Todos	Vamos dar prosseguimento com a fase de habilitação.
01/11/2024 15:48:31	Titular da sessão	Todos	O sistema será aberto para envio da documentação de habilitação.
01/11/2024 15:50:37	Portal de compras	1	Licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 01/11/2024 17:51.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/11/2024 15:51:04	Portal de compras	2	Licitante 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA favor acessar o lote 2 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 01/11/2024 17:51.
01/11/2024 15:51:24	Portal de compras	3	Licitante 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 favor acessar o lote 3 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 01/11/2024 17:51.
01/11/2024 15:55:11	Portal de compras	3	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637.
01/11/2024 15:55:23	Portal de compras	3	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 3 foi finalizado pelo licitante 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637.
01/11/2024 16:15:23	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
01/11/2024 16:15:28	Portal de compras	1	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo licitante 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
01/11/2024 17:03:43	Portal de compras	2	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
01/11/2024 17:03:51	Portal de compras	2	O prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 2 foi finalizado pelo licitante 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
01/11/2024 17:04:40	F000261	2	Documento anexados, reforço que nossa empresa é constituída a menos de 02 anos, para fins do balanço somente apresentando de 2023.
01/11/2024 17:05:38	Titular da sessão	Todos	Os documentos recebidos serão analisados.
01/11/2024 17:06:10	Titular da sessão	Todos	A sessão será suspensa agora.
01/11/2024 17:06:34	Titular da sessão	Todos	Retornaremos na segunda-feira, dia 04/11/2024, as 14h.
01/11/2024 17:06:54	Titular da sessão	2	F000261, ok. agradeço a informação.
01/11/2024 17:07:03	Titular da sessão	Todos	Boa tarde a todos.
04/11/2024 14:02:33	Titular da sessão	Todos	Prezados, boa tarde a todos.
04/11/2024 14:02:42	Titular da sessão	Todos	Vamos dar prosseguimento.
04/11/2024 14:02:58	Titular da sessão	Todos	Peço que aguardem um momento, por gentileza.
04/11/2024 14:27:20	Titular da sessão	Todos	Os licitantes classificados em 1º lugar em cada lote serão habilitados.
04/11/2024 14:28:57	Portal de compras	1	O fornecedor 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
04/11/2024 14:29:28	Portal de compras	2	O fornecedor 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
04/11/2024 14:29:40	Portal de compras	3	O fornecedor 38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/11/2024 14:30:05	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 04/11/2024 às 14:30.
04/11/2024 14:30:09	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 04/11/2024 às 14:30.
04/11/2024 14:30:13	Portal de compras	3	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 04/11/2024 às 14:30.
04/11/2024 14:43:22	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/11/2024 às 14:43. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
04/11/2024 14:43:28	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/11/2024 às 14:43. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
04/11/2024 14:43:33	Portal de compras	3	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/11/2024 às 14:43. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
04/11/2024 14:44:01	Titular da sessão	Todos	Prezados, agradeço a participação de todos no certame. O processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
04/11/2024 14:45:44	Titular da sessão	Todos	A sessão será encerrada agora.
04/11/2024 14:46:04	Titular da sessão	Todos	Boa tarde a todos.

RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Presidente da comissão / Agente de licitação

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Suplente da comissão de licitação

Equipe de apoio

Henrique Castro Boaventura; Bárbara de Araújo Meireles; Jéssica Gonçalves dos Reis.



Termo de conclusão do procedimento

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - Eletrônico - 1441003 000112/2024

Às 18:39:32 horas do dia 6 de Novembro de 2024, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) KARINA RODRIGUES MALDONADO, concluiu o procedimento para aquisição de Aquisição de eletrodomésticos (refrigerador, micro-ondas e cafeteira), conforme exigências

Resultado do procedimento

Lote: 1

Descrição:

Refrigerador doméstico

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberto a todos

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente

Para: 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor total do lote: R\$ 68.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000000400

Tipo: Material

Especificação do item:

REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: CONSUL

Modelo: CRA30

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: 20

Quantidade: 40,0000

Valor unitário: * R\$ 1.700,0000

Valor total: R\$ 68.000,00

Lote: 2

Descrição:

Forno micro-ondas

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente

Para: 49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

Valor total do lote: R\$ 29.384,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 2	
Código do item: 001366629		Tipo: Material	
Especificação do item:			
FORNO - TIPO: MICROONDAS PROFISSIONAL; CAPACIDADE: MINIMO 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA DO MAGNETRON 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: CONF			
Possui similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	AGRATTO		
Modelo:	AMIC 02BN		
Garantia mínima:	-		
Prazo de entrega:	20		
Quantidade:	50,0000		
Valor unitário: *	R\$ 587,6800	Valor total:	R\$ 29.384,00

Lote: 3	
Descrição:	
Cafeteira elétrica	
Situação:	Homologado
Regra de participação:	Exclusiva para ME/EPP
Adjudicado pelo(a):	Autoridade competente
Para:	38.368.850/0001-10 - LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

Valor total do lote: R\$ 9.200,00			
Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 3	
Código do item: 000698520		Tipo: Material	
Especificação do item:			
CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;			
Possui similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	Britânia		
Modelo:	CP30 Inox		
Garantia mínima:	-		
Prazo de entrega:	20		
Quantidade:	50,0000		
Valor unitário: *	R\$ 184,0000	Valor total:	R\$ 9.200,00

De um total de 3 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes com fornecedor vencedor	3	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (com fornecedor vencedor, desertos, fracassados)	3	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

KARINA RODRIGUES MALDONADO